



TABERNAS E TABERNEIRAS: ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE, DE TRANSGRESSÃO E DE ESCÂNDALO NO PORTUGAL DO FINAL DO ANTIGO REGIME*

Taverns and Female Tavern Keepers: Spaces of Sociability, Transgression and Scandal in Portugal at the End of the Ancien Régime

Isabel Drumond Braga

Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, CIDEHUD-UÉ e CH-Ulissboa. Portugal
isabeldrumondbraga@gmail.com | <http://orcid.org/0000-0002-7035-6497>

Paulo Drumond Braga

Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta. Portugal
pdrumondb@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0001-5043-8236>

Fecha de recepción: 18/05/2023

Fecha de aceptación: 25/10/2023

Resumo: A taberna foi sempre espaço de sociabilidade, local de consumo de vinho e de petiscos, mas também de escândalo pois ali se jogava, se discutiam ideias e se aliciavam prostitutas, apresentando-se como um prolongamento da rua. A documentação dos *Feitos findos*, guardada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa), oferece-nos um retrato da violência física e verbal envolvendo mulheres que exerciam as funções de taberneiras na Lisboa dos finais do Antigo Regime. Se algumas foram prevaricadoras, outras surgiram como vítimas. Foram estudados 18 casos situados entre 1805 e 1833.

Palavras-chave: Mulheres; Portugal; Sociabilidade; Tabernas; Século XIX.

* Este trabalho foi realizado no âmbito do projeto *Mujeres, familia y sociedad: la construcción de la historia social desde la cultura jurídica*. ss. XVI-XX. Referência: PID2020-117235GB-I00, Convocatoria 2020 Proyectos de I+D+i - PGC Tipo B.

Abstract: The tavern has always been a space for sociability, a place where wine and also some food are consumed, but where people also played games, discuss ideas and entice prostitutes. The documentation of the *Feitos Findos*, kept in the Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisbon), offers us a picture of the physical and verbal violence involving women who worked as tavern keeper in Lisbon at the end of the Ancien Regime. If some were prevaricators, others emerge as victims. We studied eighteen cases dated between 1805 and 1833.

Keywords: Women; Portugal; sociability; taverns; 19th century.

Resumen: La taberna fue siempre un espacio de sociabilidad, un lugar donde se consumía vino y comida, pero también de escándalo, pues allí se jugaba, se discutían ideas y que las prostitutas frecuentaban. La documentación de los *Feitos Findos*, conservada en el Archivo Nacional de la Torre do Tombo (Lisboa), nos ofrece un retrato de la violencia física y verbal en la que se vieron envueltas las mujeres que trabajaron como taberneras en la Lisboa de finales del Antiguo Régimen. Si algunas fueron prevaricadoras, otras aparecen como víctimas. Han sido estudiados 18 casos fechados entre 1805 y 1833.

Palabras clave: Mujeres; Portugal; sociabilidad; tabernas; siglo XIX.

Sumario: 1. Objetivos e estado da questão; 2. Do vinho e da vinha; 3. Locais de consumo de vinho: as tabernas; 4. As tabernas e a transgressão feminina; 5. Balanço final; 6. Fontes e bibliografia; 6.1. Fontes manuscritas; 6.2. Fontes impressas; 6.3. Referências bibliográficas.

1. OBJETIVOS E ESTADO DA QUESTÃO

Partindo da premissa que entende a taberna como espaço de sociabilidade de leigos e de eclesiásticos, na qual se consome vinho e petiscos, mas onde também se joga, se discute, se aliciam prostitutas e se desencadeiam atos de violência envolvendo homens e mulheres, pretende-se, a partir da documentação dos *Feitos findos*, guardada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa), estudar os processos que envolveram mulheres quer como autoras quer como vítimas de violência física e verbal, no desempenho das suas funções de taberneiras, no final do Antigo Regime. Esta documentação é composta por processos judiciais, maioritariamente do século XVIII e XIX, resultantes dos fundos dos extintos tribunais do Antigo Regime, após a reforma da administração pública de 1832-1833. Em 1990, passaram a integrar os fundos da Torre do Tombo.

As tabernas portuguesas enquanto palcos de transgressão já tiveram atenção por parte de autores que utilizaram fontes literárias (Kleiman, 1996, Viana, 1997, Palla, 2017), processos do Santo Ofício, quer na ótica das sociabilidades homossexuais (Mott, 1995), quer na dos problemas da taberneira (Braga, 2015), e documentação da Intendência Geral da Polícia, usada igualmente para estudar as bebidas e os petiscos servidos nas lojas de comes e bebes e em outros estabelecimentos

populares, no início do século XIX (Lousada, 1995, 2004, 2009). A estes trabalhos, de abordagem diferenciada, que têm paralelo em outros espaços europeus, acrescentem-se estudos sob tabernas e taberneiros na ótica da sociologia (Magalhães, 2001; Rodrigues, 2012), vocacionados para o passado recente. Por outro lado, a historiografia internacional também se tem dedicado ao tema, o que permite comparações pertinentes com as situações inglesa, francesa e espanhola (Nourisson, 1990; Meyzie, 2010; Duensing, 2014; Lecoutre, 2017; Pérez Samper, 2019; Pitte, 2022).

2. DO VINHO E DA VINHA

No espaço que corresponde a Portugal, a presença da vinha e do vinho é anterior à ocupação romana. Sendo um território dotado de terreno altamente propício e de um clima extremamente favorável, a vinha foi omnipresente na Idade Média, sendo cultivada de norte a sul, sobretudo em torno dos grandes povoados. Surgia quer isolada, em áreas compactas e homogéneas, quer associada a azinhais, castanhais, olivais, pomares, sobrais e outros (Marques, 1987, p. 98).

Seguindo a tradição romana e que, ao que tudo indica, as épocas subsequentes não interromperam, nem sequer a muçulmana, o vinho era a bebida fundamental na Idade Média. A cerveja, a cidra e o hidromel tiveram então escassa representatividade em Portugal, o mesmo se podendo dizer da água, que muito poucos associavam a um bem precioso para a vida humana e que, ao mesmo tempo, suscitava algumas desconfianças. Restava, assim, o vinho, por norma, leve, fresco, escassamente encorpado, pouco alcoólico e altamente calórico. O consumo diário podia chegar ao litro e meio por pessoa. Era bebido por gente de todos os grupos sociais, desde os reis aos mais humildes trabalhadores braçais (Braga, 2023).

Não havia distinções a nível de género, sendo o vinho igualmente apreciado por homens e por mulheres, incluindo religiosas. Para os elementos do clero masculino, o consumo ligava-se não apenas à liturgia, mas também à ração quotidiana das igrejas e das comunidades monásticas, sendo o seu excesso recriminado nas constituições diocesanas desde o século XIII, designadamente no sínodo de Braga de 1281 (Fontes, 2017). Embora pouco frequentes, havia advertências, quer por parte de homens da Igreja quer de teorizadores, como o rei D. Duarte (1391-1438, r. 1433-1438), contra aquilo a que então se chamava «bebedice», ou seja, a embriaguez (Viana, 1998, pp. 179-190), o que estava longe de ser uma especificidade portuguesa (Lecoutre, 2017, pp. 147-162). Não obstante, o vinho era usado como medicamento e indicado para a terapêutica de várias doenças, tendo em conta a compleição do indivíduo, de acordo com a teoria dos humores, sendo prescrito em diversos tratados de bromatologia, em vigor até ao século XVIII (Castro, 2017). A má qualidade da água e o facto de o vinho ser considerado antisséptico, calórico

e fortificante explicam a popularidade do consumo na Europa que o produzia e o importava (Meyzie, 2010, p. 100, Pitte, 2022, p. 29).

Em Portugal, os vinhos mais apreciados na Idade Média eram os do Algarve (Alvor, Lagos e Portimão), da região de Lisboa (Campolide, Charneca, Colares e Torres Vedras) e do Alentejo (Alegrete, Borba e Pera Manca). Havia brancos e tintos e, a partir do século XIV, as fontes revelam a existência dos claretes, resultantes de uma fermentação mais curta e que eram preferencialmente consumidos em ocasiões festivas (Duarte, 1998, p. 215). Mas a verdade é que o grosso da população se contentaria com espécies de baixíssima qualidade, não só devido à deficiente produção de muitos dos vinhos, mas também porque era então um produto altamente perecível, degradando-se à medida que o tempo ia passando, ao ponto de se tornar péssimo pelos meses de maio e junho.

O vinho constituía, com o azeite e a fruta seca, uma das principais exportações de Portugal durante a Idade Média. Esse processo conheceu um surto considerável a partir de meados do século XIV. Através de Lisboa, Porto e de outros locais de saída, uns 25 a 30 mil toneis ter-se-ão encaminhado anualmente rumo à Flandres, à França, às atuais Alemanha e Reino Unido e a várias zonas do Mediterrâneo, sem esquecer regiões bastante mais distantes, como o Báltico e a Escandinávia (Marques, 1987, pp. 99 e 167-168). Muito pouco mudou no século XVI, quer em termos de produção quer de exportação quer ainda de consumo à mesa dos portugueses (Braga, 2007, 24).

Em finais de Seiscentos e inícios de Setecentos, ocorreu o processo que alguns historiadores denominam revolução da vinha. Com o aumento da procura externa, sobretudo inglesa, registou-se um acréscimo do volume das exportações e a vinha acabou por se tornar o principal ramo da atividade agrícola portuguesa, chegando mesmo a ser implantada em terrenos que em nada lhe eram propícios. A produção centrou-se sobretudo no Alto Douro – com o famoso vinho do Porto – mas igualmente nas Beiras, sobretudo na que mais tarde seria a zona demarcada do Dão, nos arredores de Lisboa, no Ribatejo, no Alentejo e no Algarve. Além do principal cliente dos vinhos portugueses, a Inglaterra, outros existiram, como a França, os países da Escandinávia e as atuais Alemanha, Holanda e Itália, sem esquecer o Brasil e demais territórios do império português (Meneses, 2001, pp. 246-257). Ao mesmo tempo, ao que tudo indica, o consumo interno de vinho manteve-se, provavelmente sem alterações de monta em relação ao passado.

No século XIX e em parte da centúria seguinte, o consumo de vinho pelas populações continuou muitíssimo elevado, pelo menos em comparação com os padrões atuais. Cresceu o número de tabernas, que continuaram a funcionar como locais de sociabilidade masculina quer urbana quer rural. Mas, ao mesmo tempo, aumentou a consciência dos males do alcoolismo, se bem que, mesmo entre os médicos, a ideia dominante era a de que tal devia ser fundamentalmente imputado às bebidas destiladas e não ao vinho (Vaquinhas, 2011, pp. 344-347). Esta situação

teve paralelo em outros espaços. Em breve, apareceriam as ligas antialcoolismo e a responsabilização do consumo de álcool pelo aumento da criminalidade. A trilogia proletariado urbano, miséria e alcoolismo, tornou-se um lugar-comum no século XIX, atingindo também os meios rurais (Nourrisson, 1990, pp. 122, 175).

3. LOCAIS DE CONSUMO DE VINHO: AS TABERNAS

Quem não beneficiava de produção de vinho própria, adquiria vinho em locais tão diversos como feiras, mercados, adegas e casas particulares. Também o podia comprar a regateiros que andavam de porta em porta (Viana, 1998, 185). As tabernas – palavra utilizada para designar lojas onde se vendem vinho e petiscos, tem origem latina e resulta de *taberna uinaria* (Soares, 2009, p. 121) – ocupavam um papel de relevo neste universo, constituindo importantes espaços de sociabilidade, onde o consumo era frequentemente acompanhado pelo jogo e, ocasionalmente, pela prostituição, ocasionando, não raro, casos de violência física e verbal (Duarte, 1998, p. 212; Esteves, 2010, pp. 256-289; Barbosa, 2013, pp. 324-325), situação que não constitui nenhuma especificidade portuguesa (Pérez Samper, 2019, p. 46; Torremocha Hernández, 2021), daí os ataques dos moralistas à frequência de tais estabelecimentos. Não obstante, este tipo de comportamentos estava presente em qualquer rua urbana ou rural.

Não se esqueça a proliferação de tabernas, de que a Lisboa quinhentista pode ser um exemplo, como as que se podem elencar a partir do famoso *Pranto de Maria Parda* (1522), de Gil Vicente (c. 1465- c. 1536). Segundo esta fonte, os vinhos de Abrantes, Abrigada, Alcobaça, Alcochete, Almada, Alhos Vedros, Arruda, Atougua, Barreiro, Caparica, Constância, Leiria, Monção, Óbidos, Santarém e Seixal abasteciam as que se localizavam no Borratém, na Mouraria e, sobretudo, na Ribeira de Lisboa, por exemplo, nas ruas de Cata-que-Farás, das Ferrarias, dos Fornos e de São Julião (Viana, 1997). Refira-se que o dramaturgo apresentou a personagem Maria Parda, para uns, entendida como uma prostituta (Kleiman, 1996), para outros, como uma figura da Quaresma (Palla, 2017), relacionando-a com o aumento dos preços e a escassez então experienciada.

Sabe-se que em Lisboa, em meados do século XVI, havia 300 tabernas «que vendem vinho», ocupando outras tantas pessoas, segundo a contagem de João Brandão (de Buarcos) (1990, p. 206), que nada acrescentou sobre o que mais se servia em tais estabelecimentos. Nos anos de 1783 a 1834, o seu número era de 2647, o que dava uma para cada 131 habitantes (Lousada, 1995, pp. 184,186). No Porto, em meados do século XVIII, seriam 600, um número aparentemente superior à média europeia (Silva, 1988, p. 38). Em Coimbra, mestres e alunos não perdiam uma oportunidade para beber vinho e para frequentar tabernas, nos bons e maus momentos do quotidiano, desde a Idade Média (Veloso, 1995, Veloso 1997).

E assim continuou, pois eram muitas as tascas que existiam no século XIX, sobretudo na zona da baixa. Especialmente aos sábados e vésperas de feriados, a alta da cidade despovoava-se, indo os escolares comer bacalhau com batatas e grelos, iscas com elas, peixe frito ou outros pratos, regados com vinho, em tascas como a Rocha Negra, a Tia Pôncia, o Calabrez, a Rocha Galinheira, a Tia Barreta e outras, as quais integravam um roteiro noturno estudantil, a par com casas de jogo e de prostituição (Prata 2002, pp. 163-166). Situação semelhante acontecia em Londres, nos séculos XVII e XVIII (Duensing, 2014) e em Espanha, onde em todas as cidades e outros povoados se poderiam encontrar tabernas. Em Madrid, no ano de 1791, foram identificadas 481 (Pérez Samper, 2019, p. 46), enquanto em Paris, o número de locais em que se poderia beber vinho era bastante superior (Nourrisson, 1990, pp. 94-95; Lecoutre, 2017, pp. 131-132).

Pelo regimento dos taberneiros, de 1572, pode verificar-se que, em Lisboa, estes, se vendessem pão, teriam que o pesar antes de o comercializar, sendo os estabelecimentos obrigados a possuírem balanças e pesos; o vinho teria que ser disponibilizado respeitando a taxa imposta pela edilidade, não poderia ser falsificado com sal, água salgada ou qualquer outro género, nem vendido com gesso, mesmo que com autorização, depois de ter sido examinado pelo físico, se não colocassem uma bandeira amarela à porta. Os taberneiros estavam igualmente proibidos de misturar vinhos, ter mais do que um branco ou tinto abertos em simultâneo e, para os vender, deveriam usar unicamente as medidas de canada, meia canada, quartilho, meio quartilho e medida de real, as quais deveriam estar junto das pipas para os clientes assistirem à medição, vendo de que pipa saíra o vinho. Os taberneiros estavam ainda impossibilitados de dar comida a escravos, adquirir carne fora do açougue, levarem ou mandarem levar carne para as suas casas, após as ave-marias, e deveriam possuir medidas de real para medir o azeite. Finalmente, na taberna, não poderiam permanecer moças nem mulheres solteiras que «ganhem dinheiro por seus corpos», sendo necessário ter o regimento afixado à porta do estabelecimento sempre que o mesmo estivesse aberto. O desrespeito destas determinações implicava penas pecuniárias diversas (Oliveira, 1910, pp. 489-491).

Anos mais tarde, o regimento dos pasteiros, de 1762, precisou as comidas que estes poderiam servir nas suas tendas, distinguindo-as das que eram preparadas nas tabernas. Ao mestre pasteleiro cabia «guisar, e assar carnes e peixes nas suas lojas [...] e constando que fazem outras comidas além das referidas [pastéis, guisados e assados de carne e peixe] como sopas, peixes ou carnes cozidas, peixes fritos e peixes salgados, saladas ou legumes ou outra qualquer cousa das que se fazem nas tabernas» (Langhans, 2, 1946, cap. 16, p. 433), evidenciando-se assim o que se poderia encontrar nos referidos estabelecimentos.

4. AS TABERNAS E A TRANSGRESSÃO FEMININA

Ter taberna aberta não era uma atividade socialmente prestigiante. Por norma, pertenciam a pessoas de escassas posses, que vendiam o seu trabalho, desempenhando uma atividade conotada com a embriaguez, o jogo e a prostituição. Estes estabelecimentos serviam pratos simples e vinho sobretudo a trabalhadores não qualificados que se dedicavam a tarefas mal pagas e duras, tais como descarregar navios, fazer fretes e outros trabalhos afins. Portanto, falar de tabernas e taberneiros significa, por norma, referir pobres¹. Esta realidade pouco variou até ao presente (Magalhães, 2001; Rodrigues, 2012), não obstante os esforços de algumas edilidades no sentido de dinamizar este tipo de estabelecimentos².

Apesar de o vinho partilhar com o pão o carácter sagrado, em termos de consumo popular era não apenas uma bebida ligada ao prazer, quer em momentos festivos quer no dia-a-dia, como também um alimento, na medida em que era parte integrante das refeições, devido ao seu carácter calórico. Da infância à velhice todos bebiam vinho, em casa, na taberna ou no restaurante. No século XVIII, Rafael Bluteau, definiu a taberna – escreveu taverna – como a «casa onde se vendia vinho e algumas cousas de comer» e indicou três provérbios relativos àqueles espaços de comida e de sociabilidade. A saber, «Se não bebo na taverna, folgo nela; A tu por tu, como em taverna; Meu dinheiro, teu dinheiro, vamos à taverna» (Bluteau, 8, 1721, pp. 59-60), reveladores das relações muito próximas travadas pelos frequentadores. A partir da década de 1830, estas casas passaram a oferecer um outro tipo de entretenimento, o fado³.

Não obstante as diferenças nem sempre claras entre os estabelecimentos que vendiam comida e bebida – taberna, casa do povo, venda, casa de pasto, restaurante,

¹ Jean-Pierre Gutton, em texto já com alguns anos, mas que continua operativo, definiu pobre e pobreza. Para o autor era pobre todo aquele que vivia apenas do seu trabalho porque a qualquer momento podia tornar-se indigente. Atendendo à total ausência de meios de segurança social, quem não tinha bens, ou seja, a esmagadora maioria da população, e, simultaneamente, não trabalhava era, naturalmente, pobre e, conseqüentemente cliente da caridade particular e institucional. O autor não esqueceu os mecanismos através dos quais a sociedade produzia pobres e os julgava, além de se deter no que denominou o vasto vocabulário da miséria. Finalmente, optou por tipificar três categorias de pobres: doentes, velhos e viúvos, fazendo notar que a maioria dos pobres eram mulheres. Veja-se Gutton, 1971, pp. 1-46.

² É o caso do município de Grândola, que, em 1995, criou a Rota das Tabernas. A iniciativa associou os espaços de consumo popular de vinho à gastronomia local e a diversas iniciativas de animação cultural. Veja-se Rodrigues, 2012.

³ A ligação entre tabernas e música remonta, contudo, à Idade Média. Veja-se, por exemplo, Reboul, 2021.

botequim, café, de entre outros⁴ (Lousada, 1995, pp. 159-173) –, parece claro que, em Lisboa, a partir de meados do século XVIII, as lojas de comes e bebes cobriam toda a cidade e apresentavam uma especialização assinalável. Nas tabernas, além do vinho, da aguardente e da cerveja, imperavam os petiscos. Vendia-se pão, peixe (bacalhau, carapau, cavala, goraz e sardinha), além de ameijoas e mexilhões, a par de iscas e coelho estufado (Lousada, 1995, pp. 207-208; 2009). Portanto, um conjunto de preparados que, em alguns casos, caíram em desuso⁵. Localizavam-se, em especial, na zona ribeirinha entre Santa Apolónia e Belém, ou seja, junto aos principais cais e mercados da cidade (Lousada, 1995, p. 192).

A análise da documentação judicial guardada nos *Feitos Findos* que envolveu taberneiras no final do Antigo Regime – 18 casos entre 1805 e 1833⁶ – revela-se pouco relevante no que se refere a qualquer tentativa de avaliação do perfil daquelas que se viram a braços com a justiça. Desconhece-se a idade de todas, exceto de uma que tinha 38 anos, bem como a situação face ao casamento da maioria. A existência de três casadas, duas solteiras, uma das quais amancebada, e duas viúvas não permite fazer grandes extrapolações. A pobreza e a rudeza parecem reinar neste universo de comércio alimentar de nível baixo. Se bem que nem sempre se localizem as tabernas referenciadas nesta documentação, podem situar-se diversos estabelecimentos na Lisboa do final do Antigo Regime: Calçada da Ajuda, Calçadinha do Tijolo, Portas da Cruz, Rua da Madragoa (duas), Rua das Madres (três), Rua Direita de Santa Apolónia, Rua Direita dos Anjos, Rua do Paraíso e Travessa das Freiras.

A documentação em estudo não se revela particularmente rica em informações sobre as refeições servidas. Vinho e pão parecem ser comuns, o que é totalmente expectável. Outros produtos foram apenas referidos genericamente, como nos autos contra a taberneira Ana Margarida da Conceição, presa em 1833. Esta «maltratou com palavras» a Carlos Eduardo, dizendo «que era atrevido em devassar a sua casa», «tudo o que queriam era dar má fama a sua casa». O mesmo declarou que só tinha ido inspecionar os «alimentos e diversos géneros que na sua casa vendia pois que estava munido de ordens para isso». Em 2 de maio, o desembargador Jerónimo Moreira Vaz, corregedor do crime de Alfama, fez-lhe uma advertência e

⁴ O mesmo acontecia em Inglaterra, onde a proliferação de *coffee houses*, *public houses*, *taverns*, *inns* e *alehouses* causa dificuldades em termos conceptuais, durante a época moderna. Veja-se Duensing, 2014.

⁵ Sobre comidas que caíram em desuso, para França, veja-se Ferrières, 2002. Sobre as comidas servidas nas tabernas, no final do século XX e início do XXI, veja-se Rodrigues, 2012, pp. 39-41.

⁶ Intui-se a escassa presença deste tipo de conflitos nos tribunais portugueses do Antigo Regime. De qualquer forma, no atual estado da investigação é impossível apresentar percentagens acerca da representatividade deste tipo de problemas.

obrigou-a a pagar as custas judiciais⁷. Portanto, apesar de o conflito ter tido como base a inspeção dos produtos alimentares, nada sabemos sobre os mesmos.

As tabernas aparecem, em especial, como espaços de pobreza, conflito e prostituição, prolongando o tipo de situações e relacionamentos que, entre pessoas do mesmo grupo social, se verificava em outros espaços como a rua e as casas de morada. As discussões que incluíam agressões verbais e, por vezes, físicas, parecem ter sido constantes e as taberneiras ora são autoras ora são vítimas desses confrontos, cujo enquadramento nem sempre é cabalmente claro. Esta situação está em plena sintonia com o que aconteceu em outros espaços durante o século XIX, nos quais as mulheres se destacaram pelas agressões verbais, atacando, em especial outras mulheres (Vaz, 1998, p. 189; Vaz, 2014, p. 355; Alves, 2020, p. 421; Vaquinhas, 2000, pp. 149-150). A maioria da documentação em estudo refere-se exatamente a este tipo de desregramento. Vejamos alguns exemplos, começando pelas mulheres que foram vítimas de homens e de outras mulheres.

Uma devassa de José de Vasconcelos Castelo Branco, juiz do crime do bairro do Limoeiro, que servia no do Castelo, apurou que Veríssimo, oficial de pedreiro, teria dado bofetadas a Joana Rosa, taberneira, na Porta do Castelo, no dia 10 de dezembro de 1817. Indo ela para casa «quieta e pacífica», injuriou-a «de muitas palavras» e deu-lhe «uma grande bofetada de mão aberta na face esquerda com uma tal violência que lhe deixou nódoas». Provavelmente Joana Rosa tinha-lhe exigido o pagamento da dívida de 530 réis de «comer e beber que lhe havia comprado de sua casa de povo». Entre os dias 21 e 31 de dezembro, o juiz ouviu 30 pessoas, a maior parte das quais nada tinha sabido ou apenas lhe constara. A agressão acabou por não ser punida⁸.

As taberneiras eram igualmente vítimas de outras mulheres. Por exemplo, em 22 de setembro de 1824, Maria Bárbara Rita de Barbuda, solteira, acusou Rosa Maria, casada com José da Rosa, moradora e com taberna na Rua Direita dos Anjos, n.º 73, de, passando à sua porta, a segunda lhe ter chamado, entre outros nomes, «porca» e «puta». Foi ouvida por Francisco de Paula de Aguiar, juiz do crime do bairro do Limoeiro, que servia, então, no da Mouraria. Em 23, foi a vez de Rosa Maria, que disse não conhecer Maria Bárbara. Em 27, o juiz decretou que Rosa Maria não deveria ofender mais ninguém senão iria presa e seria castigada «a arbítrio da polícia»⁹.

⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra A, maço 79, n.º 21, caixa 159.

⁸ ANTT. Lisboa. Portugal. Lisboa, ANTT, Feitos Findos, Processos Crime, Letra V, maço 2, n.º 7, caixa 4.

⁹ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 8, n.º 73, caixa 14.

Não obstante a maioria dos autores de crimes no Portugal do Antigo Regime ser do sexo masculino¹⁰, no universo em estudo encontram-se diversos casos em que as taberneiras agrediram ou defenderam-se atacando os frequentadores dos seus estabelecimentos. No auto de livramento de Joana Maria Rosa, presa na cadeia do Castelo, de 38 anos, viúva de José Paulo, moradora nas Portas da Cruz, onde tinha taberna, apurou-se que, em 6 de dezembro de 1805, às sete horas da tarde, Manuel José, oficial de sapateiro, entrara na taberna com alguns amigos e pedira meia canada de vinho. A taberneira, embora o tenha servido duas vezes, e em ambas tenha bebido o conteúdo do copo, «sucendo o queixoso pegar no copo e entornar uma pinga de vinho no chão, a ré tomando isto por desfeita saiu fora do balcão e levantando a mão direita deu com ela na cara do queixoso uma grande bofetada». Foi presa. O juiz do crime do bairro do Castelo, João António Rodrigues Ferreira, ouviu-a no dia 8, assim como ao queixoso e a três testemunhas, que confirmaram o ocorrido. Mandou prender Joana Maria, que foi ouvida no dia 14, e absolvida, em 12 de janeiro de 1806¹¹.

Entre 1 e 22 de agosto de 1807, o desembargador Francisco António Maciel Monteiro, corregedor do crime do bairro de Alfama, ouviu 31 testemunhas sobre o caso das bofetadas dadas por Maria, taberneira, a Ana das Felicidades, casada com Sebastião Ribeiro, oficial de bordador na Fundação. Desta feita, o caso prendeu-se com o facto de a taberneira entender estar a ser prejudicada pela mulher de um cliente. Ana, tendo ido buscar o marido à taberna, foi vítima das represálias de Maria, que «lhe entrou a dar na cara muitas bofetadas de mão aberta e querendo-a afogar lhe arranhou a cara e o pescoço pondo-a no estado de ser sangrada no braço». Assim sintetizou o corregedor o caso. Outros testemunhos ajudam a compor o retrato do incidente: a taberna de Maria localizava-se na Calçadinha do Tijolo, onde também a queixosa morava. Tudo acontecera nas escadas da casa de Ana e fora visto por alguns transeuntes. Foi o caso de Gertrudes Josefa, casada com Simão António, homem embarcado, moradora ao Marco Salgado, de 56 anos, que acrescentou: «disse [a taberneira] a ela testemunha e a outras pessoas que ali se achavam que se tinha regalado de ter socado bem a queixosa, que nesse ato viu passar arranhada pela cara e pescoço com o lenço na cabeça rasgado». Alguns dos que o corregedor interrogou referiram somente terem ouvido falar do caso, outros nada comentaram a respeito do mesmo¹².

Outra taberna, outros protagonistas, a mesma prática de distribuir bofetadas. A devassa do desembargador Francisco António Maciel Monteiro, corregedor do

¹⁰ Trata-se de uma realidade que perpassou por toda a Época Moderna e que se manteve ao longo do século XIX. Sobre este aspeto, veja-se Vaz, 1998, p. 184; Vaz, 2014, p. 174; Silva, 1, 2012, p. 395; Alves, 2020, p. 373; Vaquinhas, 1995, pp. 303-304.

¹¹ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 210, n.º 2, caixa 553.

¹² ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 75, n.º 3, caixa 167.

crime do bairro de Alfama, apurou a agressão sofrida por Genoveva Rosa, viúva de João da Silva, carreiro da Fundição Mor, moradora na Cruz de Santa Helena, por Luísa Joaquina, com taberna em local não especificado. O corregedor ouviu, em 11 de agosto de 1807, Genoveva Rosa, segundo a qual, no dia 5, depois de «pequenas diferenças de palavras» com Luísa Joaquina, sua cunhada, esta a esperou à porta de uma pessoa que visitara na Cruz de Santa Helena e quando saiu «lhe agarrou pelo capote alevantando a mão lhe deu com ela aberta três grandes bofetadas na cara e gritando a voz do príncipe contra a dita agressora acudiu a guarda da Fundição e a não prendeu porque o cabo da guarda era seu conhecido». 30 pessoas foram ouvidas de 13 a 19 de agosto. Uns disseram ter assistido à agressão, outros somente da mesma tinham ouvido falar, um terceiro grupo não comentou o caso. Uma das testemunhas, Rodrigo da Penha, guarda dos presos da Fundição, de 34 anos, confirmou o acontecido, acrescentando que Luísa Joaquina tinha fugido para o Pátio de Ascenso de Sequeira por medo de ser presa e que a ouvira dizer a Genoveva Rosa «que ainda lhe havia de fazer pior». Fica sem se saber o motivo da agressão. A decisão do corregedor não deixou margem para dúvidas: «obriga a devassa a Luísa Joaquina passe ao livro dos culpados»¹³.

Pela devassa de 12 de fevereiro de 1821 fica a saber-se que Francisca Luísa, casada com António Inácio, taberneiro na Rua da Madragoa, então ausente, esbofetou Inácia Margarida, casada com João Joaquim Correia. Tendo havido altercação prévia entre a mesma e António Inácio, Francisca, na sua taberna, «lhe [a Inácia Margarida] entrou a dar pancadas e bofetadas de mão aberta». Um contramestre separou-as. Francisco de Paula de Aguiar, juiz do crime do Limoeiro, que servia no do Mocambo, ouviu 30 testemunhas entre os dias 14 e 26 do mesmo mês. A devassa ficou concluída em 26 de fevereiro, seguindo para procedimento judicial¹⁴.

Situação idêntica foi devassada por Diogo António Correia de Sequeira Pinto, juiz do crime do bairro do Castelo. Em 31 de julho de 1822, Joaquina Rosa da Conceição, mulher de Romão José, cordoeiro, moradora na Rua de Santa Cruz do Castelo, acusou Joana Maria, taberneira, moradora na mesma rua, de lhe ter dado «uma grande bofetada» na face esquerda nesse mesmo dia pelas 15 horas, na casa de Manuel de Azevedo, «sem motivo algum». O juiz ouviu 30 testemunhas entre 8 e 28 de agosto. Uns confirmaram o episódio e outros disseram nada saber. O juiz mandou que a acusada passasse a figurar no rol dos culpados¹⁵.

Menos violenta terá sido a taberneira Maria do Carmo. Segundo uma petição de José Francisco, medidor do Terreiro Público, morador na Travessa das Freiras do Campo de Santa Clara, a referida mulher, sua vizinha, no dia 17 de dezembro de 1806 o «maltratou» com «impropérios e blasfémias e com afrontas». Dois dias

¹³ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra L, maço 16, n.º 13, caixa 37.

¹⁴ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra F, maço 79, n.º 17, caixa 163.

¹⁵ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 35, n.º 12, caixa 109.

volvidos, o desembargador Francisco António Maciel Monteiro, corregedor do crime do bairro de Alfama, ouviu quatro testemunhas. Uma delas, Mariana Teodora da Conceição, de 50 anos, viúva, moradora no Beco do Vidro, disse conhecer a acusada, que tinha taberna na Travessa das Freiras e que vivia de portas adentro, sem ser casada, com Bernardo, cozinheiro dos presos da Fundação, sendo ela «de péssima língua e costumada a insultar vizinhança». Francisco Carvalho, sapateiro, morador na Travessa das Freiras, de 58 anos, referiu vários insultos feitos por Maria do Carmo a pessoas da sua família, «sem que para isso lhe tenham dado causa». Já Maria Rita, casada com um padeiro e morador na Travessa das Freiras, de 42 anos, disse conhecer José Francisco, «pessoa de bom procedimento e faz muito boa vizinhança com a família». Desconhece-se o motivo dos insultos, tal como o resultado da petição¹⁶.

O jogo apareceu escassamente representado, não obstante fazer parte do quotidiano dos frequentadores deste tipo de estabelecimentos (Silva, 2012, p. 294; Vaquinhas, 2011, pp. 337-344). Em boa verdade, o jogo – dados, cartas e outros¹⁷ – era uma das grandes atrações destes espaços, havendo uma fronteira muito incerta entre o jogo lícito e o ilícito (Lousada, 1995, pp. 216-231). Permitia atrair mais clientes, os quais permaneciam mais tempo e consumiam mais produtos (Crespo, 1990, pp. 397-398). No universo em estudo, corria o ano de 1818, quando a taberneira Isabel Maria, casada com José Ambrósio, um trabalhador de 40 anos, cujo estabelecimento foi descrito como «casa de venda», foi acusada de ali consentir jogos proibidos. Receando ser punida, solicitou uma carta de seguro que lhe foi outorgada por D. João VI, em 19 de dezembro de 1825. Ouvida em 8 de março do ano seguinte, pelo corregedor do crime do bairro de Belém, António Joaquim Teles, foi absolvida pelo corregedor do crime de Belém, por falta de provas¹⁸.

A presença de prostitutas vislumbrou-se em vários casos, sendo de referir as que se aboletavam nas tabernas à revelia dos donos dos estabelecimentos e as que eram simultaneamente prostitutas e taberneiras. Em outras situações, a atividade de se prostituir não constituiu a causa do conflito, aparecendo a par de outras realidades. Tenha-se em mente que os taberneiros lucravam com a presença de mulheres que atraíam e fixavam clientes e as prostitutas dispunham de um mercado abundante e de alojamento (Andrade, 1988, pp. 247-249; Lousada, 1995, p. 215).

¹⁶ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra I, J, maço 194, n.º 25, caixa 517.

¹⁷ O jogo podia decorrer dentro ou fora do estabelecimento. No século XIX, refiram-se jogos de dominó, cartas, damas, chinquillo ou jogo da malha (em que se lançam discos de metal ou pedras chatas em direção a um pino com a intenção de o derrubar) e o jogo da laranjinha (onde se lançam bolas de madeira em direção a uma outra mais pequena). Veja-se Andrade, 1988, 244-247.

¹⁸ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 166, n.º 12, caixa 433.

Numa petição de 1819, verifica-se que Joaquina Rosa, viúva, com taberna na Rua Direita de Santa Apolónia, moradora no Bairro de Alfama, «se vê insultada continuamente» por uma mulher não identificada e suas três filhas, Maria, Mariana e Ana, solteiras, todas conhecidas como as *Galegas*, moradoras no Pátio de Santos «pela suplicante as não consentir na sua taberna pelas ações e palavras que praticam com os soldados e marujos [...] com quem se prostituem escandalosamente». Ouvidas três testemunhas pelo desembargador Francisco António Maciel Monteiro, corregedor do crime do bairro de Alfama, foi possível apurar que a taberneira era pessoa que «vive com todo o sossego», o mesmo não se podendo dizer das *Galegas*, que ao passarem pela porta da taberna frequentemente a ameaçam de morte, sendo além disso «acostumadas a dar pancadas e fazerem desordens». Outro testemunho acrescentou que as quatro mulheres garantiram à taberneira que lhe meteriam «uma faca pelas tripas». Face aos depoimentos, o corregedor ordenou a prisão das acusadas¹⁹.

Menos frequente seria a junção das funções de taberneira e prostituta. Em 17 de setembro de 1822, Maria Máxima, meretriz, com taberna na Rua das Madres, presa na véspera na cadeia da cidade pela Intendência Geral da Polícia, compareceu perante o juiz do crime do bairro do Mocambo, José Luís Rangel de Quadros, assinando termo de se abster de consentir gente dentro da taberna à porta fechada e foi solta²⁰.

A frequência de tabernas por parte de prostitutas também dava origem a conflitos pouco claros entre as taberneiras e as profissionais do sexo. Nos autos de autuação de João António, espanhol, casado com Rosa Joaquina, moradores na Rua das Madres, com «loja de bebidas», contra Rosa Maria, «com taberna» em frente à loja anterior, verifica-se que, segundo queixa dos primeiros, datada de 19 de março de 1820, Rosa Joaquina frequentemente insultava João, «além de ser uma mulher de perversa língua é uma mulher meretriz escandalosa». O casal queixoso pediu para Rosa Maria ser presa no recolhimento da Real Casa da Cordoaria. Em 20 de março, João de Sousa Pinto de Magalhães, juiz do crime do bairro do Mocambo, ouviu a ré. Em 29 de março, foi sentenciada em deixar o referido comportamento sob pena de ser expulsa da rua e do bairro onde morava²¹. Outro exemplo, é o sumário do desembargador José Luís Rangel de Quadros, juiz do crime do bairro do Mocambo, servindo de corregedor do crime de Belém, contra a taberneira Ana Ferreira. No documento, pode ler-se que, em 14 de junho de 1824, dois soldados da 5.ª companhia de infantaria, Manuel Ribeiro e António José, prenderam a referida mulher «por ter sido encontrada em desordem» com Joaquina da Conceição. Pelas cinco horas da manhã do dia 14, ouvindo gritos na Calçada da Ajuda, acudiram os referidos dois

¹⁹ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 29, n.º 5, caixa 285.

²⁰ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 139, n.º 94, caixa 308.

²¹ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 11, n.º 46, caixa 19.

soldados e encontraram as duas mulheres em «disputa de palavras»: Ana Ferreira, casada com Luís Freire, com «casa de povo» na Calçada da Ajuda, «em huma barraca sem numero», e Joaquina da Conceição, meretriz, que mora na mesma calçada igualmente numa barraca não numerada. A primeira dizia que a segunda lhe tinha furtado várias peças de roupa e Joaquina assegurava que Ana lhe tinha rasgado um lenço. Esta foi presa, tendo comparecido no dia 15 perante o juiz, indo consigo o marido. Disse ter «muita familiaridade» com Joaquina, que frequentemente a ajudava na taberna e que lhe furtara quatro camisas e dois lenços de seda. Indo a casa da mesma, viu-a com um dos lenços ao pescoço e logo a acusou. Houve troca de palavras, acudiu a guarda e foi presa. Nos dias 19 e 23 o desembargador ouviu nove testemunhas. Uma delas, José Pedro, de 20 anos, aprendiz de carpinteiro, morador na Calçada da Ajuda, disse que Joaquina vendia fruta e hortaliça e nunca lhe constou ter fama de ladra. Aliás, nenhuma testemunha referiu essa prática. João Pereira, de 34 anos, surrador, também morador na Calçada da Ajuda, assistiu à cena e assegurou ao desembargador que Ana, além de ter insultado Joaquina, atirou-lhe «um fogareiro cheio de brasas». Perante os depoimentos, José Luís Rangel de Quadros deliberou, no dia 26, que Ana deveria ser solta e multada em 3200 réis²².

Como se compreende, as tabernas tinham um horário de funcionamento, o qual variava de acordo com as estações do ano. Deste modo, a hora legal de encerramento era às 21 horas no inverno e às 22 no verão (Lousada, 1995, pp. 236-237). Passado o horário legal de abertura das tabernas, muitos donos das casas permitiam a permanência de clientes, o que suscitava a intervenção das autoridades (Crespo, 1990, p. 399). Desta realidade são exemplos os processos contra Rosa Maria, detentora de uma «casa do povo», na Rua das Madres; Inácia Margarida, com taberna na Rua da Madragoa; Lúcia Fernandes, com taberna na Rua do Paraíso, n.º 33, e Maria Joaquina, moradora na freguesia da Pena, presa na cadeia do Aljube. Em alguns casos, além do desrespeito pelo horário, as taberneiras optaram por ignorar as ordens das autoridades.

Rosa Maria, ouvida em 12 de outubro de 1818, declarou que só recentemente se tinha consciencializado que tinha de fechar portas às nove horas da noite. Assim, se compreende que na véspera da sua prisão, pelas dez horas, passara à sua porta a ronda do bairro que a prendera. Nesse mesmo dia ouviram-se os agentes da polícia. Ainda a 12, foi condenada a pagar 3000 reis para a Real Casa Pia e prometeu não reincidir. Foi solta a 14. No dia 21 já tinha sido emitido o comprovativo do pagamento²³.

Pelos autos de autuação de Inácia Margarida, moradora e com taberna na Rua da Madragoa, verifica-se que fora presa pela ronda em 9 de maio de 1823, nas cadeias do Limoeiro por nesse dia à noite, pelas dez horas, estar em casa a «falar

²² ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 284, n.º 83, caixa 729.

²³ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 11, n.º 13, caixa 19.

um pouco mais alto», segundo declarou a própria, pedindo para ser libertada por não ter quem tomasse conta da taberna. O alcaide do bairro do Mocambo, António José Pires, esclareceu que, nessa noite, pelas 10,30 horas, batendo-lhe uma patrulha à porta da «casa do povo» de Inácia, esta havia dito que «eram uns poucos de ladrões» e não lhes abriu a porta. A patrulha optou por entrar no estabelecimento pela Rua do Machadinho e encontrou duas mulheres de fora, a dona da casa e dois homens, prendendo-os a todos. Segundo o mesmo alcaide, nessa casa «sempre e continuamente há desordens por ser casa de má conduta conhecida naquela vizinhança». Em 18 de maio, Inácia obrigou-se perante um juiz não identificado a cumprir tudo o que lhe fora ordenado, presume-se o cumprimento das regras relativas ao funcionamento das tabernas e, em 22 do mesmo mês, pagou 40 réis de selo²⁴.

Segundo o alcaide António José Tavares, às 9,45 horas da noite do dia 2 de abril de 1832, «sentindo grande falácia na taberna de que é dona Lúcia Fernandes», prendeu-a e a quatro outras pessoas. No dia seguinte, o desembargador Jerónimo Moreira Vaz, corregedor do crime de Alfama, ouviu Domingos António do Vale e José dos Santos, ambos serralheiros do Arsenal Real do Exército, Jorge Pires, santeiro, e Maria da Luz, irmã de Domingos, todos os que haviam sido presos na véspera pelo alcaide. O corregedor considerou que a «maior culpa» era de Lúcia que, depois de «tocar o sino de correr e perto das dez horas da noite de ontem tinha na sua taberna os referidos indivíduos». Mandou soltar os quatro clientes da taberna e condenou Lúcia a 2400 réis de multa, metade para a Real Casa Pia e metade para os oficiais da justiça e custas do processo²⁵.

Pela petição de Maria Joaquina, fica a saber-se que na noite 14 de fevereiro de 1833, pelas duas da manhã, tendo na sua «residência pão e vinho para vender ao público», indo a sair da sua casa uma visita, foi detida por uma patrulha da Intendência Geral da Polícia. Foi ordenada a sua libertação a troco de uma multa de 10 mil réis para a Real Casa Pia de Lisboa, da qual rogou ser relevada atendendo à sua «pobreza e miséria». Na sua petição, referiu que só tinha como sustento a «venda-gem do pão» e uma «pequena bilha de vinho que lhe confiavam a crédito para melhor vender o referido pão». Ouvida, a Intendência Geral da Polícia esclareceu que Maria Joaquina fora presa porque tinha às duas horas da manhã, portanto, depois das 23 horas, «na sua taberna dois homens e duas mulheres comendo e bebendo». No dia 17, o pároco da freguesia da Pena, Filipe Ferreira de Oliveira, atestou que Maria Joaquina morava na Rua de Martim Vaz, n.º 52, e era pessoa de «bom comportamento e sumamente pobre». A 18, foi emitido o despacho, eventualmente de um corregedor do crime, cuja assinatura é ilegível, determinando a sua libertação

²⁴ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 300, n.º 96, caixa 768.

²⁵ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra L, maço 16, n.º 52, caixa 39.

sem multa, «por esta vez será solta sem mais castigo do que o que tem sofrido com o tempo de prisão»²⁶.

5. BALANÇO FINAL

A documentação em estudo, fontes judiciais, pela sua natureza, foca-se no desvio à norma, no que era suscetível de denúncia e, eventualmente, de punição. Portanto, retrata apenas uma parte das vivências do quotidiano das tabernas. Direta e indiretamente, vislumbramos homens e mulheres que se sentaram à mesa, que consumiram vinho e, provavelmente, petiscos, que conversaram, discutiram, jogaram e, por vezes, requisitaram serviços de prostitutas. Nas tabernas, em alguns momentos, as discussões ficaram particularmente acaloradas. Insultos e vitupérios foram proferidos e, por vezes, a escalada de violência atingiu também o corpo. Pancadas e bofetadas, com ou sem aleijão, feriram o corpo e o espírito, atingindo a dignidade das vítimas. Umas ripostaram da mesma forma outras recorreram à justiça. Fosse como fosse, nestes casos, o escândalo estava sempre presente.

Em outras ocasiões as transgressões foram menos problemáticas, mas não ignoradas pela lei. As conversas prolongavam-se e o horário de funcionamento do estabelecimento – designado, tal como no passado, de forma imprecisa, por taberna, casa de venda, casa do povo e loja de bebidas – era ignorado. Para disfarçar, clientes e taberneiras chegavam ali a manter-se com a porta fechada, tentando ludibriar as autoridades. Em outros momentos foram essas mesmas autoridades desrespeitadas e tiveram que fazer frente à oposição das taberneiras, em questões como, por exemplo, a fiscalização.

Não obstante os problemas de desvio às normas, no universo em estudo, as tabernas parecem ter sido espaços de sociabilidade relativamente seguros. Não se encontraram situações de confrontos com armas nem se registaram mortes. Toda a prevaricação parece ter resultado de algumas incompreensões e de pessoas com feitos tempestuosos, tal como acontecia em outros espaços de trabalho e lazer.

6. FONTES E BIBLIOGRAFIA

6.1. *Fontes manuscritas*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Lisboa. Portugal.

Feitos Findos, Processos Crime, Letra A, maço 79, n.º 21, caixa 159.

²⁶ ANTT. Lisboa. Portugal. Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 72, n.º 155, caixa 160.

- Feitos Findos, Processos Crime, Letra F, maço 79, n.º 17, caixa 163.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra I, J, maço 194, n.º 25, caixa 517.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 166, n.º 12, caixa 433.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 210, n.º 2, caixa 553.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 284, n.º 83, caixa 729.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 300, n.º 96, caixa 768.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra J, maço 35, n.º 12, caixa 109.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra L, maço 16, n.º 52, caixa 39.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra L, maço 16, n.º 13, caixa 37.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 139, n.º 94, caixa 308.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 29, n.º 5, caixa 285.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 72, n.º 155, caixa 160.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra M, maço 75, n.º 3, caixa 167.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 11, n.º 13, caixa 19.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 11, n.º 46, caixa 19.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra R, maço 8, n.º 73, caixa 14.
- Feitos Findos, Processos Crime, Letra V, maço 2, n.º 7, caixa 4.

6.2. *Fontes impressas*

- Bluteau, R. (1721). *Vocabulario portuguez e latimo*, vol. 8, Lisboa: Oficina de Pascoal da Silva.
- Brandão (de Buarcos), J. (1990). *Grandeza e abastança de Lisboa (1552)*. Lisboa: Livros Horizonte.

Langhans, F.-P. (1946). *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*, vol. 2. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa.

Oliveira, E. F. de (1910). *Elementos para a história do município de Lisboa*, tomo 16, Lisboa: Tipografia Universal.

6.3. Referências bibliográficas

Alves, D. C. D. (2020). *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais na Época Moderna: o concelho de Óbidos: 1726-1806*. Coimbra: Tese de doutoramento em História, ramo de História Moderna, apresentada à Universidade de Coimbra.

Andrade, P. de (1988). O beber e a tasca. Práticas tabernais em corpo vínico. *Povos e Culturas*, 3, pp. 223-263.

Barbosa, A. F. D. (2013). *Tempos de festa em Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*. Braga: Tese de doutoramento em História, apresentada à Universidade do Minho.

Braga, I. D. (2004). A mesa. In F. de S. Sousa; A. H. de O. Marques (coords.), *Portugal e a Regeneração*, vol. X (pp. 411-425). Lisboa: Presença.

Braga, I. D. (2007). À mesa com Grão Vasco. Para o estudo da alimentação no século XVI. *Máthesis*, 16, pp. 9-59.

Braga, I. D. (2015). Pelas Teias da (In)justiça no século XVI: A Taberneira Mourisca Leonor Lopes. In I. D. Braga; M. Torremocha Hernández (coords.), *As Mulheres perante os Tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica* (pp. 15-35). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. https://doi.org/10.14195/978-989-26-1033-7_1

Braga, P. D. (2023). 1908: Uma longa história de sucesso: o vinho português. In Braga, I. D. (coord). *História global da alimentação portuguesa* (pp. 403-408). Lisboa: Temas e Debates.

Castro, I. de O. E (2017). De vinho e humores: o testemunho de textos seiscentistas de bromatologia. In L. C. de Sousa; R. S. Paixão (coord.), *Nvnc Est Bibendum: vinho, identidades e arte de viver* (pp. 57-79). Porto: Edições Afrontamento.

Crespo, J. (1990). *A História do Corpo*. Lisboa: Difel.

- Duarte, L. M. (1998). O vinho em Portugal na Baixa Idade Média (Produção, distribuição e consumo). Notas para uma síntese. In *Os Vinhos Licorosos e a História: seminário internacional* (pp. 201-224). Funchal: Centro de Estudo de História do Atlântico.
- Duesning, S. N. (2014). *Taverns, inns and alehouses? Na archaeology of consumption pratics in the city of London, 1666-1780*. Manchester: The University of Manchester.
- Esteves, A. (2010). *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*. Braga: Tese de doutoramento em História, apresentada à Universidade do Minho.
- Ferrières, M. (2002). *Nourritures canailles*. Paris: Seuil.
- Fontes, J. L. I. (2017). O vinho nas constituições sinodais portuguesas medievais. In L. C. de Sousa; R. S. Paixão (coords.). *Nvnc Est Bibendum: vinho, identidades e arte de viver* (pp. 115-124). Porto: Edições Afrontamento.
- Gutton, J.-P. (1971). *La société et les pauvres : l'exemple de la Généralité de Lyon (1534-1789)*. Paris: Société d'Édition Les Belles Lettres.
- Kleiman, O. (1996). Maria Parda: le vin des étoiles. *Quadrant*, 13, pp. 5-26.
- Lecoutre, M. (2017). *Le goût de l'ivresse : boire en France depuis le Moyen Âge (V^e-XXI^e siècles)*. Paris: Belin. <https://doi.org/10.3917/bel.lecou.2017.01>
- Lousada, M. A. (1995). *Espaços de Sociabilidade em Lisboa: finais do Século XVIII a 1834*. Lisboa: Tese de Doutoramento em Geografia Humana apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Lousada, M. A. (2004). A rua, a taberna e a sala: elementos para uma geografia histórica das sociedades lisboetas nos finais do Antigo Regime. In M. G. M. Ventura (org.), *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América (séculos XVI-XIX)* (pp. 95-120). Lisboa: Colibri.
- Lousada, M. A. (2009). Sobre a alimentação popular urbana no início do século XIX : tabernas e casas de pasto lisboetas. In J. V. Serrão; M. A. Pinheiro; M. F. S. M. Ferreira (orgs.), *Desenvolvimento económico e mudança social: Portugal nos últimos dois séculos: homenagem a Miriam Halpern Pereira* (pp. 227-248). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

- Magalhães, D. M. (2001). Consumos e sociabilidade na taberna: estudo preliminar de um caso. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras*, 11, pp. 107-119.
- Marques, A. H. de O. (1987). *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença.
- Marques, A. H. de O., Rollo, M. F. (1991). Agricultura, pecuária e pescas. In A. H. de O. Marques, (coords.), *Portugal da Monarquia para a República* (pp. 65-114). Lisboa: Presença.
- Meneses, A. de F. de (2001). A produção. In A. de Freitas de Meneses (coord.), *Portugal da paz da Restauração ao Ouro do Brasil* (pp. 226-274). Lisboa: Presença.
- Meyzie, P. (2010). *L'alimentation en Europe à l'époque moderne: manger et boire XVI^e-XIX^e siècles*. Paris: Armand Colin. <https://doi.org/10.3917/arco.meyzi.2010.01>
- Mott, L. (2005). In Venâncio, R. P., Cardoso, H. (org.). *Vino Veritas: vinho e aguardente no cotidiano dos sodomitas luso-brasileiros à época da Inquisição. In Álcool e drogas na história do Brasil* (pp. 47-70). São Paulo: Alameda, Belo Horizonte, Editora PUC Minas. <https://doi.org/10.1590/2237-101X006010001>
- Nourrisson, D. (1990). *Le buveur du XIX^e siècle*, Paris: Albin Michel.
- Palla, M. J. (2017). A desordem perante a ausência de vinho – a dor da abstinência: o *Pranto de Maria Parda* de Gil Vicente. In L. C. de Sousa; R. S. Paixão (coords.), *Nvnc Est Bibendum: vinho, identidades e arte de viver* (pp. 147-157). Porto: Edições Afrontamento.
- Pérez Samper, M. Á. (2019). *Comer y beber: una historia de la alimentación en España*. Madrid: Cátedra.
- Pitte, J.-R. (2022). Le vin. In P. Singaravélou; S. Venayre (dir.), *L'épicerie du monde: la mondialisation par des produits alimentaires du XVIII^e siècle à nos jours* (pp. 27-30). Paris: Fayard.
- Prata, M. A. C. (2002). *Academia de Coimbra (1880-1926): contributo para a sua história*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://doi.org/10.14195/978-989-26-0329-2>
- Reboul, S. (2021). De la plume au verre, l'autre facette des chansons à boire. *Territoires du vin*, 12, pp. 1-6. <https://doi.org/10.58335/territoiresduvin.1940>

- Rodrigues, J. M. do R. M. (2012). *A memória e a atualidade das tabernas no concelho de Grândola*. Lisboa: Mestrado em Práticas Culturais para Municípios, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Silva, F. R. da. (1988). *Absolutismo esclarecido e intervenção popular: os motins do Porto de 1757*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Silva, S. S. (2012). *Violência, desvio e exclusão na sociedade micalense oitocentista (1842-1910)*, vol. 1. Lisboa: Centro de Estudos de História do Atlântico, Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- Soares, C. (2009). As tabernas romanas: saberes e sabores. *Rota das tabernas de Coimbra*, coordenação de Mário Nunes (pp. 119-130). Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra.
- Torremocha Hernández, M. (2021). Comida, bebida y delincuencia: mujeres en torno a la mesa. In G. Franco Rubio; I. Arías de Saavedra Alías; O. Rey Castelao (coords.), *El telar de la vida: tramas y urdimbres de lo cotidiano: maneras de vivir en la España moderna* (pp. 457-466). Gijón: Ediciones Trea.
- Vaquinhas, I. (1995). *Violência, justiça e sociedade rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. Porto: Afrontamento.
- Vaquinhas, I. (2000). Irene Vaquinhas, Mulheres que se injuriam, mulheres que se batem: alguns valores femininos vistos através de uma análise da delinquência em Coimbra (1850-1915). In «*Senhoras e mulheres*» na sociedade portuguesa do século XIX (pp. 143-159). Lisboa: Colibri, 2000.
- Vaquinhas, I. (2011). Paixões funestas e prazeres proibidos. In J. Mattoso (dir.), *História da Vida Privada*, [vol. III], pp. 322-350. Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates.
- Vaz, M. J. (1998). *Crime e sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*. Oeiras: Celta.
- Vaz, M. J. (2014). *O crime em Lisboa. 1850-1910*. Lisboa: Tinta-da-china.
- Veloso, M. T. N. V. (1995). A importância do vinho na vida académica medieval. *Revista Portuguesa de História*, 30, pp. 103-111. https://doi.org/10.14195/0870-4147_30_4

Veloso, M. T. N. V. (1997). O quotidiano da academia. In *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo I (1290-1536) (pp. 129-151). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Coimbra, Universidade de Coimbra.

Viana, M. (1997). Considerações sobre o abastecimento de vinho a Lisboa provocadas pelo choro de uma dama antiga (1522). *Arquipélago. História*, 2.^a série, vol. 2, pp. 417-433.

Viana, M. (1998). *Os Vinhedos Medievais de Santarém*. Cascais: Patrimonia.